



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE MARÇO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 873/21)
(VEREADORES RINALDI DIGILIO – UNIÃO E MARCELO MESSIAS – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Diversidade Surda, a ser realizado anualmente no dia 20 de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de março de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXCVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Dia da Diversidade Surda, voltado a incentivar a realização de debates, reuniões, apresentação e divulgação de programas voltados à inclusão dos surdos.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm